

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA Nº MM 102/18 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA A APOLO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.

Terceiro termo aditivo ao contrato nº **MM-102/18**, de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar nos ambientes da **PRODEMGE**, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.

CPF: [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Geraldo Gilson Maciel Ribeiro

CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:

NOME EMPRESARIAL: APOLO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.

ENDEREÇO: Rua Minduri, nº239, Bairro Santa Inês, CEP 31.080-270, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 12.057.731/0001-52

REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Aurélio Pinheiro

CPF: [REDACTED]

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** contratual da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar nos ambientes **PRODEMGE** - Unidade Rua da Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, irrevogável neste período, iniciando-se em 27/12/2020, com seu encerramento em 27/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 O valor estimado total do presente termo é de **R\$ 203.820,29** (duzentos e três mil, oitocentos e vinte reais e vinte e nove centavos) conforme detalhamento abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	Valor Mensal (R\$/mês)	Valor Total (24 meses)
01	01	PS	Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar no Ambiente Prodemge – Unidade rua da Bahia.	R\$ 5.116,81	R\$ 122.803,44
02	Sob demanda	UN	Fornecimento, sob demanda, de peças, materiais e componentes necessários para realização da manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar.	R\$ 54.466,85	
03	Sob demanda	PS	Prestação de serviços, sob demanda, de instalação, remanejamento e ampliação do sistema de climatização já existente no Ambiente Prodemge – Unidade rua da	R\$ 26.550,00	
Valor Total dos Serviços de Manutenção preventiva, corretiva, peças e adequação por 24 (vinte e quatro) meses				R\$ 203.820,29	

3.1.1 Pela prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, a **PRODEMGE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 122.803,44** (cento e vinte e dois mil, oitocentos e três reais e quarenta e quatro centavos) em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de **R\$ 5.116,81** (cinco mil cento e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

3.1.2 Pelo fornecimento de peças, materiais e componentes necessários para realização da manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar, a **PRODEMGE** pagará à **CONTRATADA**, sob demanda, o valor de **R\$ 54.466,85** (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

3.1.2.1 A **PRODEMGE** poderá adquirir peças de outro fornecedor quando comprovar, mediante pesquisa de preço, que o orçamento apresentado pela **CONTRATADA** está acima do valor de mercado. Neste caso o serviço de reparo, com a instalação das peças, continua sendo responsabilidade da **CONTRATADA**.

3.1.3 Pela prestação de serviços, sob demanda, de instalação, remanejamento e ampliação do sistema de climatização existente no Ambiente **PRODEMGE** – Unidade rua da Bahia, a **PRODEMGE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 26.550,00** (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA
DA ASSINATURA DIGITAL

4.1 A formalização deste aditivo ocorrerá de forma eletrônica, por meio da utilização de certificado digital, realizada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil, sendo suficiente para a integral vinculação das partes ao instrumento.

4.1.1 A **CONTRATADA** está ciente de que deverá possuir certificado realizado por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil válido.

4.2 A **CONTRATADA** está ciente e concorda que a tecnologia eletrônica utilizada para a formalização deste aditivo é suficiente para garantir a autenticidade e integridade deste documento, que será válido e plenamente executável no que diz respeito à relação jurídica aqui entabulada.

4.3 A **CONTRATADA** possui a faculdade de contatar a **PRODEMGE** para dirimir dúvidas em relação à tecnologia utilizada para garantir a integridade e autenticidade do aditivo assinado e aceito eletronicamente.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.157 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.



CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO



6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

6.2 E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, de de 2020.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE


Geraldo Gilson Maciel Ribeiro
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 


Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
CPF: 

APOLO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.


Marcos Aurélio Pinheiro
CPF: 